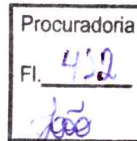




ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



Parecer nº 235/2019.

Processo Administrativo nº 2017/19.266.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Considerando os documentos apresentados pelo COMID - Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (fls. 349/401); o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação correta dos recursos recebidos (fls. 402); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls.406/407) e o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas emitido pelo gestor da parceria pela regularidade (fls. 404/405), ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação nas fls. 408; a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 31 de julho de 2019.


Fina Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B